



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para eventual aquisição de
baterias VRLA seladas para nobreaks



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1	Objeto da Contratação	3
2	Fundamentação da Contratação	3
2.1	Motivação	3
2.2	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios	3
2.3	Alinhamento Estratégico	3
2.4	Estudos Preliminares do Objeto	4
2.5	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada	4
2.6	Objetos Disponíveis	4
2.7	Caracterização e Composição do Objeto	4
2.8	Parcelamento e Adjudicação	5
2.9	Seleção do Fornecedor	5
2.10	Critérios de Habilitação	5
2.11	Critérios de Preferência e de Desempate	5
2.12	Modalidade e Tipo de Licitação	5
2.13	Impacto Ambiental	5
2.14	Obrigações da Contratante	5
2.15	Obrigações da Contratada	6
2.16	Custo estimado da contratação	6
3	Especificação Técnica Detalhada	7
3.1	ITEM 1 – BATERIA TIPO VRLA SELADA 12V / 7AH PARA NOBREAKS	7
3.1.1	Requisitos Técnicos	7
3.1.2	Marcas e Modelos/Códigos de Referência	7
3.1.3	Código SIASG	8
ANEXO I - PLANO DE FISCALIZAÇÃO		
1	Execução e Gestão do Contrato	9
1.1	Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma	9
1.2	Instrumentos Formais	9
1.3	Prazos de Garantia	9
1.4	Acompanhamento do Contrato	9
1.5	Recebimento Provisório e Definitivo	10
1.6	Pagamento	10
1.7	Descumprimento Contratual	10
1.8	Penalidades	10



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Registro de preços para eventual aquisição de baterias VRLA seladas para nobreaks.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

O TRESA possui, em seu parque tecnológico, 794 nobreaks com potência de até 1,5 kVA instalados em diversas unidades na Sede e nos cartórios eleitorais. Destes, 104 foram adquiridos há mais de 8 anos e devem sofrer, em breve, processo de desfazimento e doação, dada sua obsolescência e manutenção antieconômica. Outros 300 nobreaks foram comprados mais recentemente e ainda se encontram dentro do período de garantia contratada. As demais 390 unidades, adquiridas entre os anos de 2013 e 2016, apesar de não estarem mais cobertas pela garantia técnica do fabricante, são equipamentos que estão em bom estado de funcionamento, bastando seja realizada a troca das suas baterias internas, as quais são as principais responsáveis pela efetiva tarefa de fornecimento de energia secundária aos computadores, no caso de falta de energia elétrica primária da concessionária.

Assim, considerando a vantagem econômica da substituição das baterias usadas por novas baterias em comparação à aquisição de novos nobreaks e visando garantir a disponibilidade de equipamentos tecnologicamente aptos a auxiliar as unidades orgânicas do TRE/SC no exercício pleno de suas atribuições funcionais, pretende-se realizar a contratação de empresa para o fornecimento de baterias para os nobreaks, com especificações técnicas adequadas às necessidades da Justiça Eleitoral catarinense.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

- Disponibilizar uma fonte secundária de energia elétrica a equipamentos de informática que provêm serviços essenciais críticos aos usuários, em caso de falha no fornecimento de energia pela concessionária;
- Prover a proteção daqueles equipamentos contra distúrbios elétricos indesejados, evitando danos aos componentes e perda de dados dos usuários, por meio da conservação das características de performance e desempenho dos nobreaks e de seus componentes elétricos.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PETI	RE1 – Satisfação dos usuários de TIC. RE2 – Aperfeiçoamento da infraestrutura de TIC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PDTI	AE04 – Aumentar a disponibilidade dos serviços essenciais. AE06 – Manter parque tecnológico atualizado.
-------------	--

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/SC, bem como os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 2.864/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Item	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser registrada
1	Baterias VRLA seladas para nobreaks	692 unidades	700 unidades

Considerando uma vida útil estimada de 5 anos para as baterias e que há um total de 173 nobreaks adquiridos anteriormente a janeiro de 2015 (que ainda não tiveram suas baterias substituídas), demanda-se um total de 692 unidades de baterias novas, visto que cada nobreak possui, internamente, 4 baterias para que possa entregar toda a autonomia desejada.

Desse modo, visando atender ao projeto de substituição de baterias em tela, bem como permitir a eventual reposição de outras unidades que apresentarem defeito, será utilizado o Sistema de Registro de Preços para o registro do preço de 700 (setecentas) unidades de baterias VRLA seladas de 12V/7Ah.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações técnicas constantes do item 3 deste documento e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quantidade a ser registrada
1	Registro de preços para eventual aquisição de baterias VRLA seladas 12V / 7Ah , conforme especificações técnicas contidas no item 3.1 deste Projeto Básico.	700 (setecentas) unidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8 Parcelamento e Adjudicação

O parcelamento dos objetos não é técnica e economicamente viável. A adjudicação será por item.

2.9 Seleção do Fornecedor

Será selecionado o licitante que, por meio de processo licitatório, atender aos requisitos previstos em lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.

2.10 Critérios de Habilitação

Para habilitarem-se à licitação, os licitantes deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital.

2.11 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate serão informados no Edital.

2.12 Modalidade e Tipo de Licitação

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

2.13 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequações.
Infraestrutura Elétrica	
Logística Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.14 Obrigações da Contratante

2.14.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.14.2** Promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Gestão de Ativos de TI do TRE/SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;
- 2.14.3** Efetuar o recebimento definitivo em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.15 Obrigações da Contratada

- 2.15.1** Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.15.2** Entregar os produtos na Seção de Gestão de Ativos de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situada no 2º andar do prédio-sede, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, das 13 às 19 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 2.15.3** Fornecer os produtos com todos os seus componentes originais e novos, além de seu manual de instalação/operação;
- 2.15.4** Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE/SC, o produto entregue no qual for constatada qualquer irregularidade;
- 2.15.5** Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- 2.15.6** Em caso de substituição de produto, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega;
- 2.15.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE/SC;
- 2.15.8** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM/SAO.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 ITEM 1 – BATERIA TIPO VRLA SELADA 12V / 7AH PARA NOBREAKS

3.1.1 Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos mínimos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	Bateria tipo Chumbo-Ácida Regulada por Válvula (VRLA) recarregáveis.
2	Selada, livre de manutenção (não requer reposição de água) e protegida contra vazamento de eletrólitos.
3	Tensão nominal: 12 V.
4	Capacidade nominal (C20): 7 Ah. Obs.: poderá ser solicitada ao licitante vencedor a comprovação, mediante documentação técnica do fabricante, do valor da capacidade nominal C20.
5	Terminais (conectores): tipo Faston Macho F187 ou F250, posicionados na parte superior da bateria, nas posições representadas pelo esquema abaixo: 
6	Dimensões máximas do monobloco: Comprimento: 151 mm. Largura: 65 mm. Altura: 94 mm (sem terminal).
7	Material do monobloco: ABS de elevada resistência mecânica.
8	A bateria cotada deve ser recomendada para uso em nobreaks. Obs.: poderá ser solicitada ao licitante vencedor a comprovação, mediante apresentação de documentação do fabricante, de que a bateria cotada é apropriada para uso em nobreaks.
9	Deverão ser informados na proposta comercial: - Marca; e - Código da bateria. Obs.: poderá ser solicitada a apresentação de catálogo ou a indicação de sítio da Internet no qual constem as informações necessárias à comprovação do atendimento pleno do produto ofertado às especificações técnicas exigidas.
10	Todos os produtos e componentes devem ser novos (primeiro uso).
11	Todos os produtos deverão ser idênticos, possuindo componentes internos e externos de mesmo padrão de qualidade e desempenho.
12	Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.1.2 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

- UNIPOWER UP1270E.
- MOURA 12MVA-7.
- WEG BAT0070122.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observação: As marcas e modelos supracitados prestam-se tão somente a esclarecer o objeto pretendido, referenciando o licitante quanto aos requisitos que devem estar presentes no produto cotado, servindo, portanto, apenas como parâmetros de compreensão das especificações exigidas, de modo a afastar eventuais dúvidas que possam ser suscitadas. Portanto, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados e que detenham as especificações técnicas exigidas para o objeto.

3.1.3 Código SIASG

438276 (Bateria recarregável tipo selada VRLA uso nobreak).

Florianópolis, em 02 de agosto de 2019.

ROGÉRIO VALDIR DA SILVA
Integrante Demandante

JOSUÉ DA SILVA MONTEIRO
Integrante Técnico

JOÃO BATISTA SARILHO DA SILVA
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1 Execução e Gestão do Contrato

Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, a função de Gestor do Contrato.

1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A empresa contratada deverá entregar os produtos na Seção de Gestão de Ativos de TI, situada no 2º andar do prédio-sede do TRE/SC, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, em dia útil, das 13 às 19 horas, sem que implique acréscimo no preço da proposta.

Prazo de entrega para TODOS os itens: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Caberá ao servidor titular da chefia da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

1.2 Instrumentos Formais

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.3 Prazos de Garantia

A empresa contratada deverá dar **garantia de 12 (doze) meses** aos produtos e a todos os seus componentes, a contar do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato.

Durante a garantia, todas as despesas relativas ao recolhimento e à entrega de qualquer peça, componente ou produto a partir da ou para a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para efeitos de assistência técnica, seguirão por conta da Contratada.

No caso de substituição de peças, todos os componentes e produtos substituídos deverão ser sempre originais do fabricante, novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos fornecidos originalmente pela Contratada.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato consistem na verificação, pela Contratante, da conformidade da sua execução plena, de forma a assegurar o perfeito



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do Gestor do Contrato, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Gestão de Ativos de TI, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conjunto ou individualmente, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as características descritas na proposta.

Será feita a contagem de todo o quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá conferência por amostragem.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.6 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.7 Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.8 Penalidades

1.8.1 O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) Não manter a proposta; e
- g) Não entregar a amostra de produto ofertado.

1.8.2 Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 1.8.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.8.3 Para os casos não previstos no subitem 1.8.1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) No caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) No caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.8.4 As sanções estabelecidas no subitem 1.8.1 e na alínea “e” do subitem 1.8.3 são de competência do Presidente do TRESC.

1.8.5 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produtos sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos.